

**DECISÃO COREN-MA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*Homologar Termo de Convênio com o Colégio Adventista de São Luís.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 805/2021 (Administrativo) Convenio Colégio Adventista de São Luís;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 604ª (sexagésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Termo de Convênio com o Colégio Adventista de São Luís.

**Art. 2º** A empresa conveniada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos funcionários do Coren-MA descontos de 15% (quinze por cento) na prestação de serviços educacionais no CASL, CASL Kids e Monte Castelo (EMC).

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2023.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**DEUDEDE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA Nº 148.159-ENF